



BROCHIER - RS

Lei nº322/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de dezembro de 1994

LEI Nº 322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CPM - Círculo de Paia e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Completo Erni Oscar Fauth, no valor de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento daquele educandário.

Art. 2º - A despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.033

Código da despesa: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiada objetivando o cumprimento das obrigações e finalidades do auxílio concedido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 de dezembro de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal